DECRETO Nº 2.838 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.894, de 04 de dezembro de 1.996, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 9.192,34 (Nove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), a seguinte dotação do Orçamento / Analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:-

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
04 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060327 -iluminação pública
10603272.001000-Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-72-Outros Serviços e Encargos.....R$ 9.192,34

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniebte da anulaçao parcial da seguinte dotação Orçamentária:-

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
04 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060327 -iluminação pública
10603272.001000-Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-71-Material de Consumo..... R$ 9.192,34

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.838

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de dezembro de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 428/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre